



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4243/2019
Data: 04/10/2019 Horário: 16:04
Legislativo - OFC 289/2019

OFÍCIO

ASSUNTO: Envia cópia de resposta enviada pelo Deputado Estadual Zé Aprígio a respeito de emenda solicitada para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.


Destinatário: Giancarlo Alves – Presidente da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem encaminharam ao ilustríssimo Deputado Estadual Zé Aprígio ofício com o intuito de elaborar e apresentar Emenda Parlamentar para o município da Estância Turística de Ibitinga a ser destinada para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Em resposta, recebemos o ofício que encontra-se anexo a este.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de outubro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador – PSC

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



São Paulo, 19 de Setembro de 2019.

Ofício nº 172/2019

Exmos. Srs.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Vereador

MARLOS RIBAS MANCINI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563 - Centro

14940-097 - Ibitinga, SP

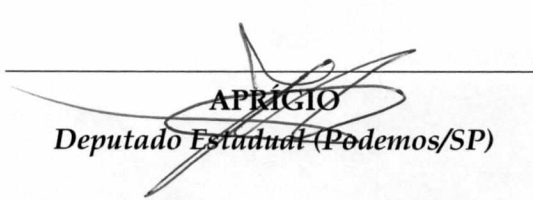
Vimos, pelo presente, acusar o recebimento de seu ofício em que solicita intermediação deste gabinete, a fim de viabilizar a liberação de recursos que contemplem necessidades ali apresentadas.

Tomamos a iniciativa de encaminhar ao órgão competente da Administração Estadual uma INDICAÇÃO, para suprir tais necessidades, cujo conteúdo anexo é autoexplicativo.

O nosso mandato será pautado pela ética, transparência, eficiência e plena atenção às demandas das entidades/instituições que contribuem para o crescimento do nosso Estado.

Apresentando votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


APRÍGIO
Deputado Estadual (Podemos/SP)

Tel.: 11 3886-6671 | aprigio@al.sp.gov.br | www.al.sp.gov.br

Palácio Nove de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Gabinete T.108 - Térreo

Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04094-050

INDICAÇÃO Nº

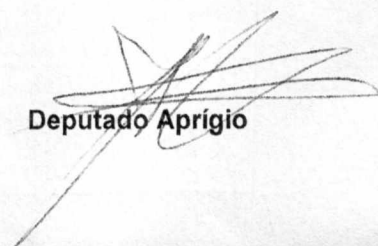
, DE 2019

INDICO, nos termos dos artigos 133, Inciso II e 159, do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine a adoção das medidas necessárias junto aos órgãos competentes da Administração Estadual, objetivando a liberação de recursos, para fins específicos de custeio e investimento para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação a considerar ser a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga uma associação hospitalar privada de caráter filantrópico, beneficente, assistencial e sem fins lucrativos e que busca promover e assegurar o atendimento hospitalar, ambulatorial, de UTI e outros serviços que digam respeito à saúde da população, em especial a população carente do Município e região, buscando oferecer atendimento de qualidade e contínua busca por aprimoramento, e, que carece de recursos a considerar que os repasses provenientes do SUS não cobrem os custos dos procedimentos médico-hospitalares, de internação e dos demais serviços hospitalares.

Sala das Sessões, em


Deputado Aprigio

18 SET 17 35 53 052910

ENTRADA NA MESA EM